

NÚMERO DE ORDEM

N. 99/12

N. DE ARQUIVAMENTO

N.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N°
401
SETOR DE ARQUIVO

RIO DE JANEIRO, D.O.F.

1942

ASSUNTO: SALÁRIOS E AVISO PRÉVIO

INTERESSADO: LINDOLFO TERTOLINO JOAZEIRO

ANEXOS X RECLAMADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro de 1.942 compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, LINDOLFO TERTOLINO JOAZEIRO, operário, casado, brasileiro, com endereço na residência do Snr. Joaquim Soares de Oliveira, trabalhador na obra nº 57, da Cia. A. B. Pimentel & Cia, nesta Capital, portador da C. P. Nº 14.450, série 7^a, e apresentou a seguinte reclamação contra a CIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com serviço de construções neste Estado:

Diz o Reclamante que no dia 20 de agosto pretérito entrou para os serviços da Companhia, afim de trabalhar nas obras de construção da Estrada de Ferro de Goiás, percebendo os salários de 1\$000 por hora, o que equivale dizer que percebia em média, por mês, 250\$000, uma vez que perfazia 9 e até 10 horas diárias; que no mês de setembro aumentaram-lhe o salário, passando o Reclamante a ganhar 1\$200 horários, tendo sido, finalmente, rebaixado, no mês de outubro, para 1\$000 novamente; que no dia 6 de outubro corrente, devido a um desentendimento entre ambos, foi o Reclamante dispensado pelo administrador da obra, sem o competente AVISO PRÉVIO, credor ainda de SALÁRIOS, na importância líquida de 246\$900, pois tendo feito jus ao total de 320\$400, foi deduzida desta importância a quantia de 73\$500 relativa a vales fornecidos ao Reclamante, para o armazém.

Assim sendo, pede que êste Colendo Tribunal leve em consideração suas razões, condenando a Reclamada a pagar-lhe o total de 336\$300, sendo 246\$900 de SALÁRIOS e 86\$400 de indenização por dispensa sem AVISO PRÉVIO.

Diz o Reclamante que não pôde apresentar testemunhas, porquanto na situação precária em que se acha é lhe de todo impossível custear as despesas de transporte e estada desses indivíduos, que pôdem provar suas declarações.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante

Querido
Secretário

Lindolfo Tertolino Joaçiro
Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 17 de outubro de 1942, as 10 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e expedida notificação ao Reclamado, pelo registação n. 36395 para ciência da designação.

Goiânia, 17 de outubro de 1942

José Bento
Secretário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

113

TERMO DE CAUÇÃO "DE RATO"

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13 horas, compareceu o doutor Geraldo Duarte Passos, e disse que na qualidade de administrador de obras da Reclamada, Cia. de Serviços de Engenharia, dia fôsse lavrado êste termo de caução "de rato", pelo qual se compromete a apresentar, dentro do prazo de 48 horas, na Secretaria deste Tribunal, uma procuração da firma acima mencionada, que o autoriza a defender seus direitos, fazer acôrdos, pagamentos etc. Tendo êste pedido sido deferido pela Junta, ordenou-se a lavratura do presente, que deverá ser junto aos autos da reclamação. Do que, para constar, eu, Quas Santos, Secretário, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado.

Pauo & Alves e Berg
Presidente

Geraldo Duarte Passos



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

da reclamação nº 99/42.

Valor da reclamação: 336\$300

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Goiânia, à Rua Sete nº 57, edifício Formosa, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Lindolfo Tertolino Joazeiro, operário, e o reclamado Cia. de Serviços de Engenharia, construtora, representado pelo doutor Geraldo Duarte Passos, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A firma Reclamada pagará ao Reclamante a quantia de 224\$300 (duzentos e vinte e quatro mil e trescentos reis), relativa aos salários e indenização pleiteados, objeto desta reclamação. As custas, cobradas proporcionalmente à importância supra, no valor de 21\$200 (vinte e um mil e duzentos reis), mais a taxa de educação e saúde, ficarão também a cargo da firma Reclamada.

CARTA CIVIL

NOTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO

Do que, para constar, eu
Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Pauo F. da Alva e Reis
PRESIDENTE

Sindolpho Tostes Joaques
Reclamante

pp. S. S. de Engenharia
Reclamado
Genaldo Duarte Dass



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
100%

JUNTADA

Esta data faço juntada, aos presentes autos, de

... público fizerem a procuração que se seguem.

Goiania, 5 de novembro de 1942

Wau Pato

Secretário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Goiânia, às 11 horas, na Secretaria, desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretario compareceram o Reclamante, Lindolfo Tertolino Joazeiro, operário, representado por *****, e o Reclamado Cia. de Serviços de Engenharia, representado por Geraldo Duarte Bastos, e por este último me foi dito que, em cumprimento ao acordo celebrado & devidamente na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Rs. 221,300,00 relativa aos salários e indenizações pleiteados nesta reclamação.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste termo, que vai assinado por mim, Secretário, e por ambas as partes.

Quar. Douto
SECRETÁRIO

Lindolfo Tertolino Joazeiro
RECLAMANTE

R. P. R. S. S. de Engenharia
RECLAMADO
Geraldo Duarte Rosso

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rcibo

Na data de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, recebi minha carteira profissional que se achava na Secretaria desta Junta.

Goiânia, 24/10/42

Engenheiro Lindolfo Tertuliano Soeiro

Carta de custas —

10% sobre	100.000	10.000
9% sobre	124.300	<u>11.200</u>

Total: 21.200

Mais a taxa de educação e saúde.

Goiânia, 27/10/42

Wai Pinto

Setembro de 1942.
Alma e Rega



Liação da Junta
de Conciliação e Julgamento
de Goiânia

distrito Federal
Brasil

anexo ao envelope
não é de uso

J. ao processo respectivo
3 - 11 - 342. PROTOCOLO

PÚBLICA-FORMA

para o recy. Entrado em 3 de Novembro de 1942
N.º 205

FOLHA 8



JOSÉ SÓCRATES GOMES PINTO, Segundo Tabelião Substituto do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.....

Pública-forma de uma pública forma do seguinte teor: "República dos Estados Unidos do Brasil (Armas da República) Estado de Goiás Comarca de Goiânia, João Teixeira Alvares Neto, escrivão Vitalício do Cível do 1º Ofício desta Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc... Pública-Forma Pública-forma de um documento do teor seguinte: República dos Estados Unidos do Brasil. Armas da República. 4º Ofício de notas. F. BELISÁRIO TÁVORA. Rua Buenos Aires, 24-Telefone 23-3001 Nº de ordem:- 4597-Livro 349 fls. 80 1º Traslado da Procuração Bastante que faz a Cia Serviços de Engenharia S/A. Saibam quantos, digo, Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e dois, aos 5 dias do mês de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como outorgante a Cia. Serviços de Engenharia S/A., com sede á rua México, nº 98, nesta cidade do Rio de Janeiro, representada por seu Diretor Comercial Alberto Woods Soares reconhecido como próprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas, e estas de mim Tabelião do que dou fé; e perante elas disse me que por este Público Instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador ao Sr. JOAO ALVES DE TOLEDO, brasileiro, casado, residente na cidade de Goiânia, Capital de Goiás, com amplos e gerais poderes e especialmente para representar a outorgante naquele Estado, junto ás repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo no exercício do mesmo mandato, assinar correspondência epistolar, propostas, requerimentos, representações, contratos, passar e assinar recibos, dar contas, ajustar preços, aceitar duplicatas, transigir no comércio ou fora dele, o que tudo dará por firmes e valioso inclusive o substabelecimento deste mandato com ou sem reserva. me pedi este instrumento que, lhe li e as testemunhas, e achando-o conforme, aceit e assina com as testemunhas, abaixo, reconhecidas de mim Tabelião. Eu, Heitor Rebello, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Francisco Belisário Távora, tabelião a subscrevo (aa) Alberto Woods Soares. Teste: - Bertholdo Esteves Moreira- Alvaro Peixoto. Selada legalmente. Nada mais. Eu, Heitor Rebello, Escrevente, traçadei em seguida e conferei. Eu, Dante Guarinello, escrevente subste do 4º tabelião a subscrevo e assino em público e raso. Em teste D.G. da verdade. (a). Dante Guarinello. Pouco abaixo da assinatura vê-se um carimbo com os seguintes dizeres: F. Belisário Távora-Tabelião do 4º Ofício de Notas. Substituto:-Dante Guarinello. Escrevente Autorizado-Pedro Fernandes Sampaio. Buenos Aires, 24-Tel. 23-3001. Rio de Janeiro. Nº 78-A 8\$000-Selos 2\$200 Total 10\$200. Este tralado não paga selo (circular nº 16 da Diretoria de Rendas internas publicada no Diário Oficial de 19 de Março de 1937). Era o que se continha no documento a mim apresentado para dele extrair a pública forma, em forma legal e auténtica, ao qual me reporto, tendo do mesmo bem e fielmente extraído a presente pública forma, que depois conferi e concertei com o próprio original, e por acha-la em tudo conforme, a subscrevo e assino em público e raso, entregando-a ao portador, juntamente com aquele dito original, do que dou fé. Nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

S. P. S. - 11 - 8

603

az, Termo e Comarca do mesmo nome, aos doze (12) dias do mês de JUNHO de (1942) mil novecentos e quarenta e dois. Eu, (a). Agenor Ferreira de Oliveira, 1º Tabelião Intº., a datilografei, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. Goiânia, 12 de JUNHO de 1942. (a). Agenor Ferreira de Oliveira. Agenor F. Oliveira. 1º Tab. Intº. (Selada com 3\$800 Federais, inclusive taxa de Educação e Saúde, legalmente inutilizados). (Carimbos): "Cartório do 1º Ofício João Teixeira Alvarés Neto, Serventuário Vitalício Agenor Fe de Oliveira. Substituto. Goiânia - Goiás" - Conferida com o original, dou fé. Em testº (sinal público) da verdade. Goiânia, 12 de junho de 1942. (a). Publio de Souza. 2º Tabelião."

NADA MAIS. Era o que se continha em dito documento, a mim apresentado, para dele, bem e fielmente, extrair esta pública forma, em forma legal e auténtica, à qual me reporto, tendo do mesmo extraído a presente, que depois conferi e certei com o original, em companhia de um colega de Ofício, e, por achá-la em tudo conforme, a subscrevo, e assino em público e raso, entregando-a ao portador, juntamente com aquele dito original, do que dou fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e quarenta e dois (31-10-1942). Eu,

J. J. Gomes Pinheiro, Segundo Tabelião
Substituto, a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

Em testº Lsp. da verdade.

Goiânia, 31 de outubro de 1942.



Conferida com o original, dou fé

Em testº J. J. Gomes Pinheiro da verdade.

Goiânia, 31 de outubro de 1942

José Gomes Pinheiro
2º TABELIÃO

aragão em 3 de Novembro de 1942

Procuração SOLHA 8

N.º 206

D. J. D. J. D.

Pelo presente instrumento, de sub-
 stabelecimento de poderes, por mim feito
 e assinado, substabeleço na pessoa do
 Engenheiro Geraldo Duarte Passos, brasi-
 leiro soldado engenheiro civil, residente
 nista Capital, os poderes a mim con-
 feridos pela Companhia Serviços de
 Engenharia, conforme procuração passada
 no cartório do 4º ofício de notas, do Rio
 de Janeiro, e cuja pública forma compõe
 esta instrumento, substabele-
 cimento que faço para o fim es-
 pecial de representar a Companhia
 outorgante junto à Junta de Concilia-
 ção e Julgamento, no andamento do
 processo em que Hindolfo Tertolino Joa-
 zinho reclama contra a Companhia
 Serviços de Engenharia,ordenando o Dr.
 Geraldo Duarte Passos praticar todos
 os atos necessários ao cabal desem-
 penho deste mandato, inclusive sub-
 stabelecerlo.

Goiânia, 2º de Outubro de 1942



Reconheço verdadeira a firma
de J. S. Gomes Pinto
do que dou fé.
Em testemunho L. Pinto
Goiânia 3 de Novembro de 1942
L. Pinto

Subscritor: Gomes Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Po arquivo, por estar feito o
processo.

f. 5-11-342.

Dacelos de Rego - Presidente.